



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 434, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**REGULAMENTA E INSTITUI A  
CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO  
PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO  
“MISS BRASIL AMÉRICA’S 2023” DE  
MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, no uso da atribuição que  
lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.**

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta e institui normas gerais sobre o incentivo à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO “MISS BRASIL AMÉRICA’S 2023”, como forma de fomentar a cultura de toda a região do município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no importe de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para custear as despesas necessárias à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO “MISS BRASIL AMÉRICA’S 2023”

Art.3º Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a **DOTAÇÃO 13 392 0003 2. 088 – FOMENTO CULTURAL POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO – SOB A RÚBRICA 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.**

Art. 4º Ficará responsável pela fiscalização e análise prévia da prestação de contas do beneficiário, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Art. 5º Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a elaboração do **Termo de Fomento**, colhendo as assinaturas no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

momento da celebração, assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 6º As normas e os procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, 06 de outubro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 434, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETO Nº 434, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

REGULAMENTA E INSTITUI A  
CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA  
A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO "MISS  
BRASIL AMÉRICA'S 2023" DE MIRELLE  
ARAÚJO DOS SANTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE  
ALEGRE/PA**, no uso da atribuição que lhe confere a LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

**DECRETA:**

Art.1º Este Decreto regulamenta e institui normas gerais sobre o incentivo à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO "MISS BRASIL AMÉRICA'S 2023", como forma de fomentar a cultura de toda a região do município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no importe de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para custear as despesas necessárias à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO "MISS BRASIL AMÉRICA'S 2023"

Art.3º Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a **DOTAÇÃO 13 392 0003 2. 088 – FOMENTO CULTURAL POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO – SOB A RÚBRICA 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.**

Art. 4º Ficará responsável pela fiscalização e análise prévia da prestação de contas do beneficiário, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Art. 5º Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a elaboração do **Termo de Fomento**, colhendo as assinaturas no momento da celebração, assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 6º As normas e os procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesse Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, 06 de outubro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Maria Oneti Pacheco Ikegami  
**Código Identificador:**1F9E5F11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/11/2023. Edição 3370  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>